



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITALÇÃO-PMM

CARTA CONVITE Nº 1708-004/2017

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, através da Comissão Permanente de Licitação, composta pela Sra. Claudia Costa Dellapicola (Presidente); Sr. Clebson Batista Silva da Costa (Secretário) e Sr. Nelson Borges (Membro), designados pela Portaria Nº 001/2017-GAB/PMM, de 02/01/2017, torna público, a quem interessar possa, que às 13:00 horas, do dia 05/09/2017, na sala de reuniões da CPL, Trav. Dom Eurico, nº 1035, Bairro Centro. Estará realizando processo licitatório na modalidade Carta Convite Nº 1708-004/2017, tipo menor preço global, direcionado à contratação de Empresa para prestação de serviços publicitários com produção de marketing e mídias, envolvendo fotografias, vídeos e campanhas institucionais, informativos impressos, no atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia.

**I - DO ACESSO DO EDITAL**

O Edital com os Anexos, estão disponíveis na CPL/PMM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, aos interessados que correspondam à especialidade do objeto, a título gratuito.

**II – DO ESTATUTO JURÍDICO**

O certame em referência será regido pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

**III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Além das Empresas convidadas pela Administração poderão participar do processo, demais Empresas interessadas, cujas atividades, correspondam à especialidade do objeto e que manifestarem interesse na participação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”**

Não poderão participar direta ou indiretamente desta Licitação, servidor ou dirigente do Órgão Contratante, responsável ou membro da Comissão de Licitação.

#### **IV – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

A documentação referente à Habilitação e a Proposta de Preços, exigidas neste Edital, deverão ser apresentadas em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações na parte frontal externa:

##### **4.1 – ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO À HABILITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PMM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
CARTA CONVITE Nº 1708-004/2017  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

##### **4.2 – ENVELOPE II – PROPOSTA COMERCIAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PMM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
CARTA CONVITE Nº 1708-004/2017  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

##### **4.3 – O CONTEÚDO DO ENVELOPE I (HABILITAÇÃO)**

Deverá ser apresentado na abertura da sessão, em via única, original ou cópia autenticada por cartório idôneo ou por Membro da CPL/PMM, os seguintes documentos:

- a) Alvará de Funcionamento exercício 2017;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, contendo as contribuições sociais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal da sede da licitante;
- h) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, da empresa;
- h) Identidade e CPF dos responsáveis legais da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”

O representante da licitante deverá apresentar procuração, através de carta de credenciamento, para participar do certame em nome da Empresa, juntamente com documento de Identificação, antes da abertura do envelope habilitação.

#### **4.4 – O CONTEÚDO DO ENVELOPE II (PROPOSTA DE PREÇOS)**

Deverá ser apresentado na abertura da sessão, contendo, a Proposta de Preços, redigida em língua portuguesa, digitalizada, sem emendas ou rasuras, assinada, discriminando os serviços em conformidade com o Anexo I, e ainda:

- preço unitário e total, em Real (R\$), que serão aceitos com no máximo de duas casas decimais;
- nos preços propostos deverão estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custos dos materiais, transporte, impostos, encargos sociais e trabalhistas;
- prazo da proposta não inferior a 30 (trinta) dias;
- serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do Edital ou que apresentem preços excessivos ou inexeqüíveis.

4.5 – O representante da licitante que não for titular deverá apresentar instrumento de procuração, denominada de carta de credenciamento, para participar da licitação em nome da empresa, juntamente com documento de Identificação, antes da abertura do envelope habilitação.

#### **V - PARTICIPAÇÃO DE MICRO OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

5.1 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, do art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.4- Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação às micro ou empresas de pequeno porte.

5.5- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas micro ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.6 - Para efeito do disposto no art. 44, da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser reduzida a termo, e devidamente assinada pelo respectivo representante, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I e do caput do art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º, do art. 44, da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”

- O disposto no art. 44, da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **VI – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

6.1 – No local, dia e hora definidos no Edital, a CPL/PMM, procederá à abertura dos Envelopes I e II, cujos documentos serão examinados e rubricados pelos participantes e pelos membros da Comissão.

6.2 – Em seguida, será comunicado a todos os licitantes o resultado da habilitação.

6.3 – Os envelopes, depois de abertos, serão tidos como imutáveis e acabados, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores a sanar falhas ou omissões das exigências e ofertas apresentadas.

6.4 – As propostas que apresentarem erros de cálculo no total do somatório, terão os valores corrigidos automaticamente pela Comissão.

6.5 – Para efeito de julgamento, será considerada vencedora a proposta que obedecer às especificações do Edital e apresentar menor preço global.

6.6 – Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no Edital.

## **VIII – DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 – Os serviços, objeto da licitação, serão solicitados por escrito, com pagamento efetuado mediante emissão da fatura e comprovação da sua realização.

## **IX – DOS RECURSOS UTILIZADOS**

9.1 – Como recursos orçamentários e financeiros para acudir despesas decorrentes desta licitação, serão utilizadas as seguintes dotações, contempladas na Lei Orçamentária vigente:

04.122.0037.2.008 – Encargos com Publicidade - Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica  
**X – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS LICITADOS**

Os serviços licitados pela Contratante serão efetuados, mediante requisição de execução.

10.1 - Caso os serviços prestados não sejam aceitos pela Contratante, serão devolvidos, ficando a Contratada obrigada a repô-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de multa de até 10% (dez por cento) do valor da fatura ou rescisão contratual, no caso de reincidência.

### **XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Além das disposições contidas neste Edital:

– Fica facultado aos licitantes, apresentarem por escrito, à CPL/PMM, até o encerramento da sessão, quaisquer observações, que julgarem convenientes, em cada etapa respectiva.

– Após análise e julgamento das propostas apresentadas, a CPL/PMM, elaborará relatório circunstanciado e conclusivo que será submetido à consideração do Prefeito Municipal, justificando inclusive, se for o caso, os critérios que levaram a escolher proposta diferente daquela que apresentou o menor preço.

- Quaisquer esclarecimentos sobre o presente processo licitatório deverão ser solicitados à CPL/PMM, até a abertura da sessão para recebimento da documentação de habilitação e da proposta de preços.

### **O PRESENTE EDITAL É COMPOSTO DOS SEGUINTE ANEXOS**

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA  
ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL  
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Medicilândia, 23 de Agosto de 2017

Claudia Costa Dellapicola  
Presidente CPL/PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PMM**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS**

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DO OBJETO</u>	<u>QUANT.</u> <u>MÊS</u>	<u>V. UNIT.</u>	<u>V. TOTAL</u>
01	Informativo institucional c/04 pág. Tam. Papel A4; Vídeos institucionais; fotografias e material de campanha institucionais - PMM	5		
02	Informativo institucional c/04 pág. Tam. Papel A4; Vídeos institucionais; fotografias e material de campanha institucionais - SEMEC	5		
03	Informativo institucional c/04 pág. Tam. Papel A4; Vídeos institucionais; fotografias e material de campanha institucionais - SMS	5		

Medicilândia- PA, 23 de Agosto de 2017.

**Claudia Costa Dellapicola**  
Presidente CPL/PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”

ANEXO II

**MODELO CARTA CREDENCIAL**

CARTA-CREDENCIAL

*(razão social, endereço, telefone, "fac-símile" e CNPJ/MF).*

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Carta CONVITE Nº 1708-004/2017

Prezados Senhores,

O abaixo assinado (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (*inserir o número e órgão emissor*), na qualidade de responsável legal pela Licitante (*inserir nome da Licitante*), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (a) (*inserir o nome completo*), carteira de identidade (*inserir o número e órgão emissor*), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”

**ANEXO III**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

*(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2017.*

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Carta CONVITE Nº 1708-004/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à prestação de serviços publicitários com produção de marketing e mídias, envolvendo fotografias, vídeos e campanhas institucionais, informativos impressos, no atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia.

.

O preço total, fixo e sem reajuste, proposto para fornecimento do objeto da licitação é de R\$ *(inserir o valor da proposta)* ( *(inserir o valor por extenso)*)  
O prazo de entrega do objeto é de *(inserir o prazo de entrega)* *(inserir o prazo de entrega por extenso)* dias contados a partir da data do recebimento das requisições de solicitação.

O prazo de validade da proposta de preços é de *(inserir o prazo de validade)* *(inserir o prazo de validade por extenso)* dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

*( nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*